

DECRETO NE Nº 281, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Piranguinho, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Piranguinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Piranguinho, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Piranguinho, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Piranguinho.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 281, de 1º de junho de 2017)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do ponto de divisa com a propriedade de Donizete na coordenada UTM E 441.061 – N 7.527.226, inicia-se o trecho embargado na propriedade de José Vitoriano o embargante, partindo em linha reta por uma distância de 66 m ate a coordenada UTM E 441.077 N 7.527.264 virando com ângulo de 76°48' à direita e seguido em linha reta por uma distância de 9 m ate a coordenada UTM E 441.009 – N 7.527.270 finalizando o trecho embargado, tendo como referência nesse trecho uma cerca de quatro fios de arame farpado que marca a divisa, com a área não edificante da rodovia BR- 491. O caminhamento embargado totaliza 75 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão de 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 1.125 m² de ocupação;

II – partindo do ponto de divisa da propriedade de Benedito Castro na coordenada UTM E 441.109 – N 7.527.211, inicia-se o trecho embargado na propriedade de Donizete o embargante, partindo em linha reta por uma distância de 17 m até a coordenada UTM E 441.098 N 7.527.199 virando com ângulo de 85°18' à direita e seguido em linha reta por uma distância de 46 m até a coordenada UTM E 441.061 – N 7.527.226 finalizando o trecho embargado, tendo como referência nesse trecho uma cerca de quatro fios de arame farpado que marca a divisa, com o confrontante José Vitoriano. O caminhamento embargado totaliza 63 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão de 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 945 m² de ocupação;

III – partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade de Benedito Castro o embargante, com um ângulo de 67°05' à esquerda, na coordenada UTM E 441.117 – N 7.527.221, inicia-se o trecho embargado, seguindo em linha reta por uma distância de 13 m até chegar à coordenada UTM E 441.109 - N 7.527.211 assim finalizando o trecho embargado, tendo como referência nesse trecho uma cerca de quatro fios de arame farpado que marca a divisa, com o confrontante Donizete. O caminhamento embargado totaliza 13 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão de 15 m de largura, perfazendo – se assim um total de 195 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 282, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$20.162.826,18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$20.162.826,18 (vinte milhões cento e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio nº 839209/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 559/5233, firmado em 1º de janeiro de 2017, entre a Fundação Hospitalar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$1.423.037,39 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil trinta e sete reais e trinta e nove centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 761670/2011, firmado em 20 de dezembro de 2011, entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$15.896,88 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 761670/2011, firmado em 20 de dezembro de 2011, entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$3.974,22 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 836291/2016, firmado em 27 de dezembro de 2016, entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VII – do convênio nº 774249, firmado em 19 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Justiça, no valor de R\$688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 658603/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 559/3194, firmado em 1º de janeiro de 2017, entre a Fundação Hospitalar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$6.800.775,74 (seis milhões oitocentos mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 1º de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 282, de 1º de junho de 2017)

(Registrado no Siafi/MG sob o número 66)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

1301.06451026-4.025-0001-4490-0-24.1	R\$	688.500,00
1301.15451026-1.016-0001-4490-0-10.1		92.618,03
1301.15451026-1.021-0001-4490-0-25.1		343.129,23

1301.18451026-4.694-0001-4490-1-61.2		6.012,84
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1501.04122172-2.039-0001-3390-0-10.1		168.889,00
CIDADE ADMINISTRATIVA		
1502.04122186-4.501-0001-3390-1-10.1		46.142,08
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS		
1591.17511122-1.059-0001-4490-1-71.3		4.353.675,25
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA		
2211.13392138-4.394-0001-3390-0-10.1		266.930,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2271.10302041-4.099-0001-3390-0-70.1		2.629.357,49
2271.10302041-4.099-0001-4490-0-70.1		5.594.455,64
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS		
2311.12363193-4.533-0001-4490-0-24.1		300.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS		
2321.10128701-2.018-0001-3390-0-10.3		3.974,22
2321.10128701-2.018-0001-3390-0-24.1		15.896,88
2321.10302018-2.123-0001-4490-0-24.1		250.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-10.3		7.755,10
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-24.1		380.000,00
3041.20606073-4.189-0001-3390-0-60.2		3.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4291.10301192-4.015-0001-4441-0-10.1		1.515.490,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.162.826,18

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$	
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1		168.889,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
1301.15451026-1.019-0001-4490-0-25.1		343.129,23
1301.26122701-2.002-0001-3390-0-10.1		92.618,03
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1511.04122004-2.003-0001-3390-0-10.1		46.142,08
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3		7.755,10
1941.04122701-2.106-0001-4490-0-71.3		4.353.675,25
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS		
2101.18541143-4.380-0001-3390-0-61.1		6.012,84
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO		
2181.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1		266.930,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4251.08244114-4.585-0001-3350-0-60.2		500.000,00
4251.08244114-4.585-0001-4450-0-60.2		1.000.000,00
4251.08244114-4.585-0001-4490-0-60.2		2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4291.10301192-4.015-0001-3341-0-10.1		1.515.490,42
TOTAL DA ANULAÇÃO		10.300.641,95

01 969331 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Desembargador Relator Edilson Fernandes, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.028586-0/000, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, o candidato abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS		
PEB LÍNGUA INGLESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	ROMILDA CRISTINA DE ARAUJO FABRI	MG7469157

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Assembleia Legislativa, de 25/04/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
MARIA CRISTINA GUIMARAES ALVES, MASP 373244-3, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

CPF	Nome	Classificação	Vaga
08982186670	Gustavo Caldeira Viana	10º	SA 1563
95475745668	Viviane Tavares De Abreu	11º	SA 1562
11587064723	Nathalia Cano Pereira	12º	SA 1561
05215568642	Soraia Maria Sebastiao	13º	SA 1560
06230310600	Claudiane Do Carmo Silva	14º	SA 1558
08931937636	Ludmila Oliveira Lamounier	15º	SA 1557
08914557600	Flavia Helena Castro Alves	16º	SA 1556
01212484614	Leticia Vilar Dias	17º	SA 1555
07897244644	Christina Coelho Nunes	18º	SA 1554
06826653630	Livia Maria Vilela Gibram	19º	SA 1552

35842299879	Alessandra Domingos Silva	20º	SA 1551
09756208600	Flavia De Souza Granato	21º	SA 1549
10251824640	Nayara Cristina Fonseca	22º	SA 1548
03974827609	Cristiano Cesar Soares	23º	SA 1547
05622386624	Helois Garcia De Melo Franco	24º	SA 1546

Políticas Públicas de Saúde - Médico			
Unidade Central SES-MG			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
98921703691	Cezar Antonio Abreu De Souza	1º	SA 1498
03891729600	Juliana Maria De Padua Marques	2º	SA 1330
06732857665	Felipe Lima Magalhaes	3º	SA 1308
07665227686	Pedro Henrique Sales Do Amaral	4º	SA 1286
04615426682	Gustavo Aguiar Balena De Faria	5º	SA 1268
03966071606	Luciano Teixeira De Faria	6º	SA 1252
95766529368	Saulo Cerqueira De Aguiar Soares	7º	SA 1226
82861714620	Vanessa Delfino Dalalio	8º	SA 1796
61440094691	Simone De Souza	9º	SA 1795
01381061699	Ana Tercia De Souza Carvalho Rezende	10º	SA 1794

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

reconduz, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI:

Pelo Poder Judiciário:

Titular: SELMA MARIA MARQUES DE SOUZA.

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o IPSEMG nº 02/2013, os seguintes candidatos para os cargos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .			
Médico da Área de Seguridade Social - Nível III - Grau A			
Cardiologia			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
36884111291	Marcilio Bastos David	10º	SE 649
Clínica Médica			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
02809663696	Leandro Lamas Dias	24º	SE 655